



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

## LEI Nº 3.506, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a “Marcha pela Família” a ser comemorado, anualmente no dia 21 do mês de outubro.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a “Marcha pela Família” a ser realizada anualmente no dia 21 do mês de outubro.

**Art. 2º** A “Marcha pela Família” será realizada anualmente no dia 21 de outubro, pois nesta data também é celebrado o Dia Nacional da Valorização da Família, de acordo com a Lei Federal nº 12.647, de 16 de maio de 2012. Tendo por objetivo de conscientizar a população sobre a importância do núcleo familiar para o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2024.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Adjunto de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM  
26/03/24  
Edição nº 4450 Pág. 560  
